



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

www.mariadafe.mg.gov.br

DECRETO Nº 3.619, DE 18 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a atualização financeira do Vale-alimentação, a teor do § 1º do artigo 2º da Lei nº 1.563/2017, que instituiu o Programa vale alimentação, através do Cartão Alimentação aos servidores públicos municipais.

A Prefeita Municipal de Maria da Fé, MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 67, inciso V;

Considerando o disposto no § 1º do artigo 2º da Lei nº 1.563/2017, que instituiu o Programa vale alimentação, através do Cartão Alimentação aos servidores públicos municipais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado, de acordo com a variação inflacionária apurada no período entre julho de 2017 e junho de 2018, segundo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, o valor referente ao vale alimentação dos servidores públicos municipais, passando referido valor para R\$ 72,50 (setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - o aumento do benefício mensal, de que trata este Decreto, ocorrerá a partir de 03 de julho de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO

Prefeita Municipal